



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 21/10/2017
Presidência

LEI Nº 6.692

De 14 de Agosto de 2017.

DENOMINA DE SEVERINO MARTINS DA SILVA,
UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de SEVERINO MARTINS DA SILVA, uma das novas Ruas
do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal